

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 240/2024
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CESSA LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar licença concedida ao servidor **WILSON JOSÉ RIZZON**, nos termos da Portaria nº 206/2024 de 05.07.2024, para concorrer a mandato eletivo, mediante requerimento do servidor, protocolado neste Poder Público, sob nº 100/2024, 05.08.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE AGOSTO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 241/2024
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar faltas injustificadas da Servidora Municipal DAIANE DA SILVA VOBITO, nos termos do art. 126 inciso X da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, conforme Parecer Jurídico nº 58/2024, de 31.07.2024.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis JOSÉ VALTER PICOLOTO, DEIVID HOFFMANN SEBEN e FLAVIA DE PAULA para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do Servidor JOSÉ VALTER PICOLOTO, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do § 1º, do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE AGOSTO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 242/2024
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento
de Saúde concedido para a Servidora Municipal **JAQUELINE DOS SANTOS**
FONTANA, determinada pela Portaria n.º 235/2024, de 24.07.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a
contar de 07.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 06 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 243/2024
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CESSA LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar licença concedida ao servidor **BENHUR FRANCISCO VANZ**, nos termos da Portaria nº 211/2024, de 05.07.2024, para concorrer a mandato eletivo, mediante requerimento do servidor, protocolado neste Poder Público, sob nº 101/2024, 05.08.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05.08.2024.

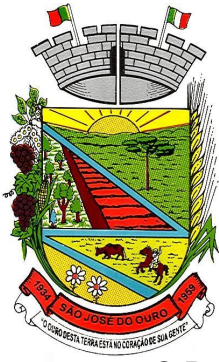
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE AGOSTO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024: Dia 21 de agosto de 2024, às 9h, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site <https://blcompras.com/>, visando a contratação de empresa para execução da primeira etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, no Centro de São José do Ouro/RS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de agosto de 2024.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MOREADORES DO BAIRRO OPERÁRIO – AMBOPE
INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 01.421.594/0001-77**

Nos termos do Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Operário – AMBOPE, como presidente, convoco todos os associados desta associação sem fins lucrativos, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na data de 20 de agosto de 2024, às 15 horas, no endereço Rua João Giacometti, n.º 371, Bairro Operário, no município de São José do Ouro, RS, com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia:

1. Convalidação dos atos praticados pela atual diretoria;
2. Alteração de Estatuto;
3. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para o período 2024/2028;
4. Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, para o período 2024/2028
5. Assuntos Gerais;

Conforme previsto em nosso Estatuto, em primeira chamada com no mínimo 60% (sessenta por cento), se a primeira chamada, não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada a segunda chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, com quórum mínimo de 15 (quinze) associados.

Os associados que não puderem comparecer na data e horário marcado, poderão nomear procuradores, devidamente firmados em cartório, para representá-los, inclusive, dando-lhes poderes para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de participar desta Assembleia Geral Extraordinária todos os membros que estiverem em débito com suas obrigações legais.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se este presente edital de convocação.

São José do Ouro, RS, 25 de julho de 2024.



Alencar Bresolin

Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Operário - AMBOPE

**| Rua João Giaocmetti, n.º 371, Bairro Operário, São José do Ouro, RS |
| Fone (54) – 99684 – 6082 |**